

## REGULAMENTO DO PROGRAMA “MISSÃO 10 EM 30” DA HOTMART

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada “Missão 10 em 30” (“Programa”), promovida pela Hotmart, por meio da **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP nº 30.150-101 e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum ao seu (“Hotmart/Empresa”).

### 1. Programa

1.1. O Programa, promovido pela Hotmart, tem como objetivo fornecer benefícios aos Criadores que demonstrarem potencial de forma antecipada, bonificando aqueles que atingirem certos marcos de faturamento após a primeira venda. O Programa contará com algumas mecânicas, sendo elas:

1.1.1. (i) Cadastro na Plataforma, dos novos Criadores, pessoas físicas e/ou jurídicas; (ii) Apuração dos critérios de elegibilidade dos Participantes, o que inclui a conferência das primeiras vendas de Produtos Digitais transacionadas na Plataforma, pelo Criador elegível aderido ao Programa. Os Participantes deverão entregar um Faturamento Bruto em GMV igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) ou R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser auferido dentro do Período da Contabilização (“Meta”); (iii) Atingidas as premissas do Programa, serão distribuídos os Benefícios aos Participantes que cumprirem com todos requisitos de elegibilidade.

1.2. A participação no Programa implica no conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento, e (ii) de recebimento de comunicações sobre o Programa.

### 2. Definições

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

- Benefícios: vantagens específicas concedidas ao Usuário, conforme os critérios e marcos estabelecidos.
- Comunidade 6 Dígitos: usuários que faturam anualmente entre R\$ 100.000 e R\$ 1.000.000 por ano;
- Criador: pessoa física ou jurídica, que comercializa produtos digitais de sua titularidade ou que está regularmente autorizado pelos titulares desses direitos a criar, divulgar e comercializar tais produtos na Plataforma como Criador.
- GMV: indicador usado para calcular o valor total dos Produtos vendidos pelo CRIADOR na Plataforma, aqui entendido como: Valor total das vendas, descontados os valores de cancelamentos, chargebacks e reembolsos efetuados.
- Meta: faturamento em GMV igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) e/ou R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser auferido dentro do Período da Contabilização.
- Participantes: significam os novos Criadores cadastrados e ativos na Plataforma que cumpram com todos os requisitos de elegibilidade dispostos no item 4 abaixo.
- Período de Contabilização: significa o período de vendas dos Produtos dos novos Criadores a ser contabilizado para fins da verificação do GMV, iniciando às 00 horas do dia 15 de junho de 2026 e sendo contados 30 (trinta) dias, a partir da primeira venda do Participante.
- Período de Vigência: significa o período total de vigência do Programa indicado na cláusula 3.1.
- Plataforma: significa o ambiente digital desenvolvido pela HOTMART (<https://hotmart.com/pt-br> / <https://app.hotmart.com>) por meio do qual criadores de conteúdos digitais se conectam aos compradores para oferecer seus produtos, utilizando-se das funcionalidades oferecidas.
- Produtos e/ou Produtos Digitais: conteúdo em diversos formatos digitais (vídeo, áudio, texto, software etc.), incluindo eventos, mesmo que presenciais, caso a venda seja realizada de forma digital/on-line,

criado ou co-criado pelo Criador ou licenciado ao Criador por terceiros.

- Programa: o programa "Missão 10 em 30", que concede benefícios a novos Usuários.
- Regulamento: significa todas as regras e condições dispostas neste instrumento.
- Termos da Plataforma: constituem as políticas, termos e condições que regulam o uso do usuário na Plataforma, incluindo, mas não se limitando a: (i) os Termos de Uso da Plataforma Hotmart, (ii) a Política de Privacidade da Plataforma; (iii) a Política de Uso Responsável da Hotmart; (iv) Política de Pagamento, todas disponíveis em: <https://www.hotmart.com/legal/pt-BR>.
- Territórios Aplicáveis: Brasil.
- Voucher Canva: voucher para uso de 06 (seis) meses do plano mensal do Canva PRO, que deve ser utilizado conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.
- Voucher Manychat: voucher para uso de 03 (três) meses do plano mensal do Manychat PRO, sem limitação de contato, que deve ser utilizado conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

### 3. Vigência e Território

3.1. O presente Programa é direcionada aos novos cadastros ou cadastros sem vendas ativas, de Criadores localizados nos Territórios Aplicáveis e ocorrerá a partir do dia 15 de junho de 2026 até encerramento ou alteração do Programa por parte da Hotmart, por meio de notificação prévia ("Período de Vigência").

3.2. O período de vendas dos Produtos dos novos Criadores será contabilizado, para fins da verificação dos critérios da Mecânica deste Programa, a partir das 00h do dia 15 de junho de 2026, horário de Brasília (GMT-3) e se encerrará após 30 (trinta) dias contados a partir da primeira venda do Produto do Participante, sendo considerado o GMV realizado apenas no período citado ("Período de Contabilização"). Os novos Criadores reconhecem e concordam que, caso seja gerado GMV depois do Período de Contabilização, tais valores não serão contabilizados para fins deste Programa.

### 4. Elegibilidade

4.1. Estarão aptos a participar deste Programa **novos Criadores e Criadores sem vendas ativas** (que ainda não realizaram nenhuma venda pela Plataforma), Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, que concluam seus respectivos primeiros cadastros e ativação na Plataforma durante o Prazo Cadastral, devendo, ainda, cumprir, cumulativamente, com os seguintes requisitos ("Participantes"):

- (a) Entrega da Meta, que deverá ser auferida dentro do Período de Contabilização;
- (b) a inscrição de apenas um CPF/CNPJ cadastrado como Participante.

4.1.1. Qualquer cadastro ativo de Criadores pode participar do Programa, desde que o Criador não tenha, até o momento do início do Programa, nenhuma venda ativa na Plataforma da Hotmart.

4.1.2. São válidos para contabilização de GMV, todos os produtos vendidos na conta da Plataforma inscrita no Programa, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do GMV e participação no Programa.

4.1.3. Os Participantes podem ter apenas um CPF/CNPJ cadastrado como Criadores neste Programa.

4.1.4. Os Participantes devem atingir os seguintes critérios financeiros para participar do Programa:

- a. Ter um Faturamento em GMV igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) ou R\$30.000,00 (trinta mil reais) em um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira venda;

- b. Ter uma taxa de reembolso menor que 7,5% (sete e meio por cento);
- c. Ter um chargeback menor que 1,4% (um vírgula quatro por cento);
- d. Mais de 50% (cinquenta por cento) das suas vendas realizadas no Brasil.

4.1.5. Estão expressamente proibidos de participar do Programa: (i) pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos ou menores de idade de acordo com a legislação aplicável de seu país, (ii) Criadores que já possuem vendas ativas na Plataforma previamente à data de início do Programa; e (iii) funcionários da Hotmart.

4.2. A participação neste Programa implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da [Política de Privacidade](#), por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Hotmart se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir do Programa, a qualquer tempo, o Participante que, (i) direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Hotmart e/ ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Hotmart, a seu exclusivo critério.

## 5. Benefícios

5.1. Os Participantes que atingirem os marcos de faturamento estabelecidos terão acesso aos seguintes benefícios:

5.1.1. Ao atingir R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em GMV nos primeiros 30 (trinta) dias, contados após a primeira venda:

- a. 03 (três) meses gratuitos do plano mensal do Manychat PRO sem limitação de contatos;
- b. 06 (seis) meses gratuitos do plano mensal do Canva PRO;
- c. 06 (seis) meses gratuitos de Hotmart Pages e Send, no plano "Acelerador de vendas" com até 1.000 (um mil) contatos da Plataforma;
- d. Reunião estratégica com um especialista da Hotmart;
- e. Atendimento pelo WhatsApp, durante a vigência do acompanhamento estratégico;
- f. Recebimento do primeiro Marco Físico da Jornada do Hotmart Journey.

5.1.2. Ao atingir R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em GMV nos primeiros 30 (trinta) dias, contados após a primeira venda:

- a. Todos os benefícios anteriores, previstos no item 5.1.1;
- b. Gerente de contas para acompanhamento estratégico por 3 (três) meses;
- c. Inclusão do Participante na mecânica comercial da Tarifa Hotmart;
- d. Redução do valor do Hotmart Player em 28% (vinte e oito por cento)
- e. Acesso à Comunidade de Produtores de 6 Dígitos;
- f. Participação em eventos exclusivos da Comunidade 6 Dígitos.

5.1.3. Para recebimento dos Vouchers, o Participante deve realizar as instruções repassadas pela Hotmart, conforme links/códigos individuais e orientações repassadas pela Hotmart. Após a reunião estratégica, o voucher será enviado ao Participante no prazo de até 15 dias.

5.1.4. A ausência de agendamento e/ou participação da reunião estratégica pelo Participante com um especialista da Hotmart, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atingimento da Meta, poderá resultar na perda dos benefícios do Programa. Exceções por motivos de força maior ou falhas técnicas comprovadas serão analisadas pela Hotmart caso a caso.

## 6. Obrigações do Participante

6.1. O Participante do Programa se compromete a: (i) manter um cadastro ativo e regular na plataforma Hotmart, (ii) cumprir com as metas de faturamento e critérios de elegibilidade estabelecidos; (iii) participar da reunião estratégica com um especialista da Hotmart para serem liberados os benefícios do Programa, que deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o atingimento da Meta pelo Criador.

## 7. Responsabilidades da Hotmart e Participantes

7.1. É de responsabilidade exclusiva de cada Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no ato de cadastro no Programa, uma vez que esses cadastros serão utilizados para identificação do Participante e eventual concessão dos Benefícios. Deste modo, a Hotmart não se responsabilizará por dados incorretos, incompletos e/ou inverídicos informados pelo Participante, tampouco, se em razão disso, ficar impossibilitada de contatar o Participante ou Criador Elegível e/ou efetuar a concessão do Bônus. Cabe aos Participantes, ainda, a verificação regular de mensagens recebidas por meio de Whatsapp e/ou e-mail acerca de sua contemplação.

7.2. A responsabilidade da Hotmart perante os Participantes limita-se e encerra-se no momento da concessão dos Benefícios.

7.3. Caso o Participante não cadastre os Vouchers nas plataformas Canva e Manychat em até 03 (três) meses após sua disponibilização, o Voucher será cancelado. O período de vigência de cada benefício (06 meses para Canva PRO e 03 meses para Manychat PRO) terá início a partir da data de ativação do respectivo Voucher pelo Participante.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Não farão jus aos Benefícios os Criadores que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

8.2. O Participante concede à Hotmart autorização para o uso de sua imagem, som de voz e/ou depoimentos relativos à sua participação no Programa, para fins de divulgação da presente campanha e seus desdobramentos, em campanhas internas e/ou externas, incluindo a veiculação em redes sociais, sites e demais veículos digitais da Hotmart, durante a vigência do Programa e pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua participação no Programa. O Participante poderá, a qualquer tempo, revogar esta autorização mediante comunicação por escrito à Hotmart, o que cessará a utilização futura de sua imagem, sem prejuízo da manutenção de registros históricos de peças já publicadas.

8.3. A Hotmart também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar, alterar e/ou acrescentar novos critérios ao Programa, bem como determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle e que traga algum risco ao Programa. Se a Hotmart modificar, cancelar ou suspender o Programa, a Hotmart não incorrerá em nenhuma responsabilidade em decorrência das referidas ações, sendo certo, ainda, que a Hotmart não se responsabilizará em relação a qualquer Participante quanto a qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental havido.

8.4. Ao participar deste Programa, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes que a Hotmart poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão deste Programa, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável.

8.5. Durante a vigência deste Programa e por, no mínimo, 2 (dois) anos após o seu término, cada uma das Partes se compromete, por si, seus sócios, diretores, empregados, terceiros, fornecedores, subcontratados e demais pessoas por ela envolvidas na execução do Programa, a manter em estrita confidencialidade todas as condições comerciais aqui pactuadas (as "Informações Confidenciais"), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou torná-las conhecidas de terceiros, respondendo, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às penalidades legais.

8.6. Ao participar do Programa, os Participantes também estão sujeitos a todos [Termos de Uso e Políticas da Hotmart](#). Constituem como parte desse Regulamento todas as políticas, termos e condições que regulam o uso da Plataforma pelo usuário, incluindo, mas não se limitando a: (i) os Termos de Uso da Plataforma Hotmart; (ii) a Política de Privacidade da Plataforma; (iii) a Política de Uso Responsável da Hotmart; (iv) a Política de Pagamento, todos disponíveis em: <https://hotmart.com/pt-br/legal>.

8.7. Aplica-se ao Programa a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra de sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação e o Foro exclusivo de eleição das partes para resolução de conflitos advindos deste Regulamento é o da Comarca de Belo Horizonte, MG, Brasil.